TORREÃO BRAZ
advogados

Brasília, 23 de maio de 2025.

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Assunto: Reajuste adicional no Plano de Saúde GEAP. Providências adotadas pela ASDNER.

Em razão dos recentes questionamentos apresentados por diversos filiados à ASDNER sobre o segundo reajuste aplicado pela GEAP nos planos de saúde, esclarecemos detalhadamente a atual situação enfrentada pelos nossos associados. Muitos filiados foram surpreendidos com este segundo aumento, implementado após o reajuste anual dos planos, sem uma comunicação prévia clara e sem justificativas satisfatórias sobre os fundamentos e critérios adotados.

Em geral, a explicação repassada pelos canais de atendimento da GEAP aos filiados é de que o reajuste decorre da queda de uma liminar obtida anteriormente pela ASDNER em ação judicial. Contudo, essa informação não procede. A referida ação foi encerrada ainda em 2019, após a celebração de um acordo válido exclusivamente para aquele exercício, não havendo, portanto, qualquer decisão judicial vigente que justificasse a aplicação do referido aumento.

Diante da ausência de fundamentos claros e da falta de transparência sobre os critérios utilizados para a aplicação deste segundo reajuste, a ASDNER reitera que desconhece qualquer base legal ou contratual que ampare a medida adotada pela GEAP. Por essa razão, a entidade entende ser imprescindível a adoção de medidas para obter os devidos esclarecimentos.

Brasília
SHIS QI 05 Chácara 98 Lago Sul
Brasília - DF 71600-640
t. +55 61 3201 3990

São Paulo
Al. Min. Rocha Azevedo 38 Conj. 701,
Çiragan Office, São Paulo - SP 01410-000
t. +55 11 3892 6980

Diante da peculiaridade da situação, que tem gerado preocupação e impacto significativo sobre nossos filiados, a ASDNER, já está adotando medidas imediatas para assegurar os direitos dos associados.

Inicialmente, será interposta uma interpelação judicial contra a GEAP, a fim de exigir esclarecimentos formais e detalhados sobre os critérios aplicados e a fundamentação legal do desconto superior ao valor devido. Tal medida visa garantir transparência total e responsabilização por parte da GEAP perante os filiados da ASDNER.

Ademais, para facilitar o acesso à justiça para aqueles filiados que desejarem contestar individualmente o referido reajuste adicional, a ASDNER disponibilizará um modelo de petição inicial para ajuizamento no Juizado Especial Cível (JEC).

Vale ressaltar que as ações perante o JEC dispensam obrigatoriamente a presença de advogado e não acarretam custos com honorários advocatícios, oferecendo uma alternativa simplificada e gratuita aos associados.

A ASDNER reforça o seu compromisso com os associados e assegura que todas as medidas cabíveis estão sendo adotadas com a maior celeridade e diligência. Seguiremos atentos e atuantes na defesa dos direitos dos filiados, ao passo em que manteremos a comunicação constante acerca dos desdobramentos do caso.

São os termos dos esclarecimentos, oportunidade em que o escritório Torreão Braz Advogados se coloca à disposição para elucidar eventuais dúvidas.

TORREÃO BRAZ ADVOGADOS